

**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 015/2021  
PROCESSO Nº 238334/2021**

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO-DIO-ES.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM IPACI**, pessoa jurídica de direito público interno sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ: 02.548.293/0001-71, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 24, sala 401/402, Cachoeiro de Itapemirim-ES, neste ato representado por seu Presidente **Sr. EDER BOTELHO DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 1285172 SSP/ES e CPF sob o nº. 042.212.887-28, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 29.406, de 16 de abril de 2020, doravante denominado CONTRATANTE e o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.161.362/0001-83, sediada Av. Nossa Senhora. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto - Vitória/ES CEP 29.055-130, representado legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. **LINDOMAR JOSÉ GOMES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF 056.542.907.89, RG nº 1.774.519 SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Estadual nº 142-S, de 28 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de 31 de janeiro de 2022, ora denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir do dia 26/10/2022, observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.2 A publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial será feita a expensas da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, até o valor estimado de o valor estimado total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

**Atividade: 2.174- GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

**Elemento de despesa: 3.390.39.82 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os preços a serem praticados pelo Contratado durante a vigência deste Termo Aditivo, serão aqueles previstos em Instrução de Serviço em vigor, nos precisos termos da cláusula terceira do contrato originalmente firmado.

## CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ratificam as partes todas as demais condições originalmente contratadas, não alteradas por este instrumento contratual.

## CLÁUSULA QUINTA

5.1 Fica eleito o foro de Vitória-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES.

---

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

---

DIRETOR PRESIDENTE DO CONTRATADO

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LINDOMAR JOSÉ GOMES**  
DIRETOR PRESIDENTE  
DP - DIO - GOVES  
assinado em 14/10/2022 21:06:04 -03:00

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
CIDADÃO  
assinado em 14/10/2022 17:45:10 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/10/2022 21:06:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LILIANE DO NASCIMENTO (ANALISTA DO EXECUTIVO - DP - DIO - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-Z8D52B>

pactuado;

V - Indicar eventuais glosas;

VI - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII - Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de outubro de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 015/2021**

**PROCESSO:** 238334/2021

**RESPALDO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO- DIO-ES , CNPJ/MF sob o nº 28.161.362/0001-83.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Este termo aditivo tem objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 015/2021, de prestação de serviços de publicações de atos oficiais que entre si celebram o Estado do Espírito Santo por intermédio do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir do dia 26/10/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 outubro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** **EDER BOTELHO DA FONSECA** (Presidente Executivo do IPACI), **LINDOMAR JOSÉ GOMES** (Diretor Presidente do DIO-ES).

**AGERSA**

**PORTARIA Nº099/2022**

**CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O Diretor Presidente da AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2021, **resolve:**

**Art.1º** - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal abaixo mencionado, *em virtude de doação de sangue*, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº 4009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	DATA
Rui Crisóstomo de Vargas	11/10/2022

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de outubro de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 527/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total de dias	Data Início	Data fim	Dat retorno
Lucas Moulais	Assessor Gabinete Parlamentar	15	16/09/2022	30/09/2022	01/10/2022
Luciano Carlos da Costa	Assessor Especial De Recursos Humanos	01	04/10/2022	04/10/2022	05/10/2022

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 528/2022.**

**CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar autorizado o afastamento do servidor comissionado, mencionado abaixo, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994, conforme atestado de doação de sangue apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Wallace Marvila Fernandes	Gerente da Escola do Legislativo	01	17/10/2022	17/10/2022	18/10/2022

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente